

**TERMO ADITIVO Nº 025/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS Butantã, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Boa Vista, UBS Real Parque, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto contido na Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

Publicado no D.O.M.

15/10/2019 Pág. 26

1

2

1



junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** N° 022/2016–SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Autorizar a utilização de recursos financeiros, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, para a realização de **obras de melhorias e requalificações nos imóveis**, onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS Butantã, situada à Rua Cabral de Menezes, nº 51 – Vila Gomes, AMA/UBS Vila Sônia, situada à Rua Abraão Calil Rezek, nº 91 – Vila Sônia, UBS Jardim Boa Vista, situada à Rua Cândido Fountoura, nº 620 – Raposo Tavares, UBS Real Parque, situada à Rua Barão de Melgaço, nº 339 – Real Parque, AMA/UBS Paulo VI, situada à Rua Vaticano, nº 69 – Jardim João XXIII, AMA/UBS São Jorge, situada à Rua Ângelo Aparecido dos Santos Dias, nº 331 – Jardim São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos na Portaria nº 1165/2019.

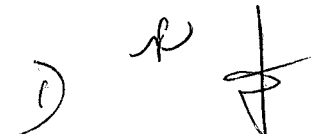

É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento para as **despesas de INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 119.416,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** para cobrir as despesas com a primeira parcela (DEZEMBRO) com **obras de melhorias e requalificação das unidades acima mencionadas**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00, através da Nota de Reserva com Transferência nº 82.245/2019, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

Regiane de Santana Piva

DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Ronaldo Ramos Laranjeira

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

João Ladislau Rosa

Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: **[REDACTED]**
CPF: **[REDACTED]**

Davito Proença da Silva

Nome: **Davito Proença da Silva**
RG: **[REDACTED]**

